



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017
 PROCESSO Nº 50500.519216/2017-38

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, o Senhor **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 584, de 29 de outubro de 2020, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 03 de novembro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Sexta quando da prorrogação autorizada no Terceiro Termo Aditivo, **resolve apostilar o Contrato nº 023/2017**, celebrado com a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.856.676/0001-84, sediada na rua 09 Norte, lote 01, Sala 601, Norte – Águas Claras, em Brasília/DF, CEP: 71.908-540, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 023/2017, no percentual efetivo de 3,1352%, a partir de 04 de setembro de 2020.

1.1.1. O reajuste previsto no item 1.1 tem por base a variação do IPCA/IBGE entre os meses de setembro/2019 a setembro/2020, que corresponde ao percentual de 3,1352%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o reajuste, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 7.219,14 (sete mil, duzentos e dezenove reais e catorze centavos), e o valor global considerando o período de 12 (doze) meses de **R\$ 86.629,68 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**, a partir de 04 de setembro de 2020.

Item	Descrição	Área (m2)	Valor Mensal Contratado R\$	Valor Anual Contratado R\$	Valor Mensal Com Reajuste R\$	Valor Anual Com Reajuste R\$
1	Edifício Sede em Porto Alegre/RS	1.200	5.458,16	65.497,92	5.629,28	67.551,36
2	PFA de Porto Alegre/RS – Sala 81	42,40	448,13	5.377,56	462,17	5.546,04
3	PFA de Porto Alegre/RS – Sala 94	34,90	448,13	5.377,56	462,17	5.546,04
4	Despesas Eventuais	---	645,29	7.743,48	665,52	7.986,24
Total Geral do Contrato			6.999,71	83.996,52	7.219,14	86.629,68

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 2.867,22 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-16 e 339030-24, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.2.1. R\$ 855,78 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para o período de 04 de setembro 2020 a 31 de dezembro de 2020;

2.2.2. R\$ 2.011,44 (dois mil onze reais e quarenta e quatro centavos), para o período de 1º de janeiro de 2021 a 05 de outubro de 2021.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 776,89 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente aos serviços prestados no presente exercício, foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800008 - URRS.

2.4. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 78,89 (setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), referente ao material utilizado no presente exercício, foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800015 - URRS.

2.5. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 023/2017 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO
Diretor Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**, Diretor, em 04/11/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4361721** e o código CRC **0721E9F6**.